

OFÍCIO

Número de Referência: IND-3523/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº3523/2021 – Deputado Rogério Nogueira

Ofício nº 3963/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Desenvolvimento Social em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rogério Nogueira.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 16 de agosto de 2021.



LUIS EDUARDO LACERDA

Subsecretário de Estado

Subsecretaria de Gestão Legislativa

Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - DA/PROTOCOLO SEDS

Expediente de atendimento
SEDS-EXP-2021/01780

Data de Produção	12/07/2021
-------------------------	------------

Interessado	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Assunto	Indicação n.º 3523/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a implantação do Programa Vida Longa, no município de Mogi Mirim.
Número de Referência	Indicação 3523/2021

Leandro D' Amato de Moraes
Diretor I
NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - DA/PROTOCOLO SEDS



Assinado com senha por LEANDRO D' AMATO DE MORAES - 12/07/2021 às 13:34:25.
Documento Nº: 20690372-491 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20690372-491>

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



SEDEXP202101780A



INDICAÇÃO Nº 3523, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a implantação do PROGRAMA VIDA LONGA no Município de MOGI MIRIM.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA VIDA LONGA, do Governo Estadual, visa à construção de residências para pessoas com 60 anos ou mais, que preferencialmente sejam sozinhas, expostas à situação de vulnerabilidade em razão de vínculos fragilizados e risco social e sem acesso à moradia.

Esses imóveis são projetados segundo os parâmetros de acessibilidade a fim de estabelecer um conceito arquitetônico adaptável para permitir facilidade no uso da moradia por qualquer indivíduo com dificuldade de locomoção, temporária ou permanente.

As unidades contam com área privativa (distribuída em cozinha, sala de estar e dormitório conjugados, banheiro e área de serviço) e área comum, ambas projetadas com todos os itens de segurança e acessibilidade (como barras de apoio, pias e louças sanitárias em altura adequada, portas e corredores mais largos, interruptores em quantidade e altura ideais, alarmes de emergência sonoros e luminosos, piso antiderrapante, entre outros).

O PROGRAMA VIDA LONGA corresponde a uma ação articulada com os municípios, ao tempo que o morador contemplado é isento de taxa de ocupação, contas de água e luz.

E dada a imensa importância do PROGRAMA VIDA



LONGA, sugiro a inclusão do município de MOGI MIRIM em seu louvável escopo, para que o auxílio se estenda à referida população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, em 28/06/2021.

a) Rogério Nogueira





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação n.º 3523/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a implantação do Programa Vida Longa, no município de Mogi Mirim.

Número de referência: Indicação n.º 3523/2021

A

CDS

De ordem da Chefe de Gabinete, Paola Forjaz, encaminho à Indicação n.º 3523/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a implantação do Programa Vida Longa, no município de Mogi Mirim, para ciência e manifestação até 03/08/2021.

Cordialmente

São Paulo, 12 de julho de 2021.

Neiva Marossi Fontes
Assessor Técnico V
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação n.º 3523/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a implantação do Programa Vida Longa, no município de Mogi Mirim.

Número de referência: Indicação n.º 3523/2021

À

Chefia de Gabinete - CG/GS/SEDS

Sra. Chefe de Gabinete,

Com nossos respeitosos cumprimentos, considerando o pleito para implantação do Programa Vida Longa no município de Mogi Mirim, formalizado pelo Excelentíssimo Sr. Rogério Nogueira, Deputado Estadual, por meio da indicação n.º 3523/2021, servimo-nos do presente para informar que:

- a. O Programa Vida Longa, instituído pelo Decreto n.º 64.509, de 01 de outubro de 2019, conjuga esforços da Secretaria de Estado da Habitação, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) e da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social;
- b. Conforme Regulamentação do Programa: "Os municípios interessados em participar do Programa Vida Longa, devem apresentar o seu pleito através de ofício endereçado à Secretaria de Habitação, qualificando o problema e disponibilizando os meios para sua implementação;"
- c. Conforme cláusula segunda do decreto supracitado, cabe a Secretaria de Habitação: "analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para a formalização do processo;"
- d. Fica sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, definir as diretrizes, prestar assessoria e capacitação técnica e, por fim, monitorar e avaliar a gestão dos equipamentos e a oferta dos serviços socioassistenciais.

Diante do exposto, sugerimos que o pleito seja diretamente encaminhado para a Secretaria de Habitação do Estado, para obter as melhores orientações.

Sem mais para o momento,

Cordiais saudações.

São Paulo, 20 de julho de 2021.

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



SEDSDES202105863A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS



Elisabel do Carmo Domingues Gomes de Menezes
Diretora Técnica II
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS

Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino
Coordenador
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

OFÍCIO

Número de Referência: Indicação n.º 3523/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação n.º 3523/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a implantação do Programa Vida Longa, no município de Mogi Mirim.

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a implantação do PROGRAMA VIDA LONGA no Município de MOGI MIRIM

Senhor Subsecretário,

Sirvo-me do presente para, em atenção à Indicação Nº 3523/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a implantação do Programa Vida Longa, no município de Mogi Mirim, do SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo Estadual, encaminhar manifestação técnica elaborada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CDS, área competente pela questão suscitada.

Na oportunidade apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CÉLIA KOCHEN PARNES - 21/07/2021 às 15:31:53.
Documento Nº: 21260798-491 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21260798-491>



SEDSOF202101242A

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



Cordialmente

Excelentíssimo Senhor

LUIS EDUARDO LACERDA

Subsecretário de Gestão Legislativa - Casa Civil

Palácio dos Bandeirantes

Avenida Morumbi, 4.500, 1º andar, Morumbi

05650-905 - São Paulo - SP

São Paulo, 21 de julho de 2021.

Célia Kochen Parnes
Secretária de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



SEDSOF1202101242A